

## LEI Nº 521/2001

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras Providências.**

**O povo do Município de Desterro do Melo, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$95.842,38 ( noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos.) a fim de atender ao Convênio n º 2051/2000 celebrado com o Ministério da Saúde com o objetivo de adquirir equipamentos para o Posto de Saúde Farmacêutico Antônio Tafuri, conforme o Plano de Trabalho aprovado pela convenente.

02.51	SERVIÇO DE SAÚDE
13	SAÚDE E SANEAMENTO
13.75	SAÚDE
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
13.75.428.1014	AQUISIÇÃO EQUIP. POSTO DE SAÚDE
4120	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 95.842,38

**Artigo 2º** - Para a abertura do crédito especial ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.53 15 81 486 2051 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 52.413,68
02.01 04 18 111 2008 3222 – Transferências a Emater.....	R\$ 10.517,00
02.31 08 42 021 1007 4120 - Equipamento e Material Permanente....	R\$ 32.911,70
TOTAL.....	R\$ 95.842,38

**Artigo 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 02 de julho de 2001

Ruy Fernandes, prefeito.